



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
2025-2028

DECRETO Nº 7446/2025

DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO “RUA DE LAZER” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a realização da Rua de Lazer, bem como a programação das festividades que o compõe;

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período compreendido entre 06:00 (seis) horas do dia 12 outubro e 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de outubro de 2025 o trânsito estará fechado / impedido na Rua Major João Rocha dos números 251 a 107.

§ 1º No trânsito, que será redirecionado para Rua Fernando Fonseca fica permitido a mão e contramão de direção, proibida a parada e estacionamento em todo o percurso desta via em ambos sentidos, assim como, fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Ranulfo de Melo no trecho do comércio de nº 45 até o nº 85-A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 09 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de outubro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.